

PORTARIA N.º 007/07-DF

O Doutor **José Everaldo Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e, em exercício na 1ª e 3ª Varas Criminais e na Direção do Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de regularização dos serviços de remessa dos autos findos para o arquivo central do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

Considerando que o envio dos processos findos desta Comarca, propiciará mais espaço no Depósito Público, cuja necessidade é premente;

Considerando o número reduzido de Servidores do quadro do Poder Judiciário na Comarca de Lages;

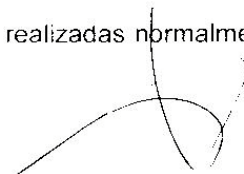
Considerando, finalmente, o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais e o expediente forense externo nos dias 11 a 19 de Janeiro de 2007, na 1ª Vara Criminal, a fim de que os Servidores lotados nesta Unidade Jurisdicional procedam ao cadastramento pertinente dos processos arquivados definitivamente, com a ulterior remessa ao arquivo central do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, por Servidor designado para tal fim, inclusive para atendimento de pedidos urgentes e tramitação de processos preferenciais por imperativo de Lei.

Art. 3º - As audiências serão realizadas normalmente no local de praxe.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Art. 4º - Cumpra-se o disposto no artigo 482, parágrafo 2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º - Encaminhe-se cópia desta ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ao Corregedor Geral da Justiça ao Representante local do Ministério Público ao Presidente da OAB/Lages e à Delegacia Regional de Polícia.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Lages, 09 de janeiro de 2007

José Everaldo Silva
Juiz Diretor do Foro, e.e

Assinatura manuscrita de José Everaldo Silva, feita com uma caneta escura, sobrepondo-se ao nome impresso.